



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1950 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com a Empresa LOGIC COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso com a empresa LOGIC COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA de um Barracão com área de 600 m² (Seiscentos metros quadrados), construído sobre o Lote nº 07, da Quadra 87, da Planta Geral da Cidade de Planalto Pr.

Art. 2º A Cessão de Uso de que trato o artigo anterior, destina-se a instalação de Indústria de Confeção.

Art. 3º - O prazo de duração do referido contrato é de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do Contrato de Cessão de Uso, podendo ser renovado, se cumpridas as exigências do primeiro contrato.

Art. 4º - O presente contrato é gravado com cláusula de retrocessão nos casos de:

- I — paralisação das atividades;
- II — falência;
- III — dissolução da empresa;
- IV — atraso nos pagamentos dos tributos Municipais, Estadual, federal;
- V — Quando o número de empregados for inferior a 32 (trinta e dois).

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze


MARLO FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL